



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3234/2011

Dispõe sobre autorização de uso a título precário de imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e legais,
e,

Considerando o requerimento do Grupo de Apoio e Proteção ao Adolescente – GAPA – que pleiteia a cessão de imóvel para abrigar a sede da entidade para possibilitar a assistência social, educacional e o treinamento sócio educativo profissionalizante, dentre outras finalidades descritas no art. 2º do Estatuto Social da entidade ;

Considerando que encontra-se justificado o interesse público na consecução das finalidades da entidade ;

Considerando o disposto no art. 153, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Cerqueira César ,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, o uso do imóvel localizado à rua J.J. Esteves s/n, ao Grupo de Apoio e Proteção ao Adolescente – GAPA.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor e futuros .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 21 de Junho de 2011.

José Rossetto
Prefeito Municipal

Publicado no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Cerqueira César na data supra.

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal